



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3910

Ji-Paraná (RO), 08 de dezembro de 2022

SUMÁRIO

- AVISOS DE LICITAÇÃO.....PÁG. 01
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....PÁG. 01
- LICENÇA MUNICIPAL.....PÁG. 01
- PORTARIAS.....PÁG. 01
- AVISO DE DISPENSA.....PÁG. 08
- AVISO DE ADENDO.....PÁG. 08
- AVISO DE REVOGAÇÃO.....PÁG. 08

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 009/2022
Processo Administrativo n.º 242/2022.

De acordo com o Termo de Adjudicação (ID 27704), do Parecer da Procuradoria Geral N.º 105 (ID 28093) e do Controle Interno n.º 356 (ID 28355) do respectivo Processo Administrativo 242/2022 para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PAINEL ELETRÔNICO, HOMOLOGO para que surta os devidos efeitos Jurídicos e Legais o presente feito na forma realizada, confirmando a adjudicação do seu objeto a empresa:

ATELIE EM FAMILIA LTDA, CNPJ n.º 26.200.266/0001-71, vencedora do item 1, com valor total de R\$ 24.099,90 (vinte e quatro mil, noventa e nove reais e noventa centavos);

IB SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ n.º 37.231.285/0001-81, vencedora dos itens 2 e 3, com valor total de R\$ 27.698,77 (vinte e sete mil seiscientos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos);

MIDIANELE LTDA, CNPJ n.º 05.972.181/0001-31, vencedora do item 4, com valor total de R\$ 578,30 (quinhentos e setenta e oito reais e trinta centavos);

CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, CNPJ n.º 41.947.390/0001-99, vencedora dos itens 5 e 8, com valor total de R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais);

VICTOR FREDERICO GUIMARAES BATISTA 10362838607, CNPJ n.º 41.445.037/0001-00, vencedora do item 7, com valor total de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais);

HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ n.º 29.391.476/0001-82, vencedora do item 9, com valor total de R\$ 1.309,00 (mil trezentos e nove reais);

Publique-se

Palácio Abel Neves, 08 de dezembro de 2022.

WELINTON PÓGGERE GÓES DA FONSECA
VEREADOR-PRESIDENTE CMJP

LICENÇA MUNICIPAL



Secretaria Municipal de Planejamento
LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, n.º 1701, Bairro Urupá, CNPJ n.º 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 06/12/2022, a RENOVAÇÃO da Licença Municipal de INSTALAÇÃO, para a seguinte atividade de OBRA PÚBLICA- PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ COM DRENAGEM E CALÇADA PARA DUPLICAÇÃO DE VIAS URBANAS – AV. SEIS DE MAIO – TRECHO AV MARECHAL RONDON /AV JK COM EXTENSÃO DE 894,80m E AV CLOVIS ARRAES – TRECHO AV. MARECHAL RONDON /AV TRANSCONTINENTAL COM EXTENSÃO DE 411,52m. CONVENIO N.º 882831/2019.

Área utilizada: 894,80M e 411,52M

Ji-Paraná/RO, 06 de dezembro de 2022.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Pedro Cabeca Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 2106 / 2022

PORTARIAS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF



Portaria n.º 070/SEMASF/PMJP/2022

Ji-Paraná, 07 de Dezembro de 2022

Designa a servidora Nairia Batista de Bastos matriculada n.º 96.711, para ocupar o cargo de Coordenador/Interino do CRAS – Jardim dos Migrantes.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Ana Maria Alves Santos Vizzi, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no que estabelece o artigo 70 da Lei Municipal n.º 1405/2005, conforme Estatuto dos Servidores Públicos de Ji-Paraná.

CONSIDERANDO: os direitos do Servidor Público Municipal de Ji-Paraná que estão estabelecidos na Lei 14/05/2005 que institui o Regime Jurídico dos servidores públicos do Município de Ji-Paraná, compreendida a administração direta e indireta, entidades autárquicas e fundacionais, dando outras providências;

CONSIDERANDO: a necessidade de um gestor para coordenar as atividades administrativas, técnicas e laborais do CRAS – Jardim dos Migrantes, em substituição a Coordenadora Titular.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado a servidora Nairia Batista de Bastos, matriculada 96711 para atuar como Coordenador/Interino, do CRAS – Jardim dos Migrantes, na ausência da Coordenadora Titular.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor a partir de 12 de Dezembro.

Ana Maria Alves Santos Vizzi
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família
Decreto n.º 0203/GAB/PMJP/2022



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Portaria N. 123/GAB/PMJP/2022

21 de outubro de 2022.

Nomeia Comissão Especial proceder Avaliação para verificar através de relatório específico com finalidade de **evidenciar a vantajosidade econômica** da prorrogação do Contrato n.º 065/PGM/PMJP/2019, que tem como objeto a locação de Imóvel situado na Rua Plácido de Castro, esquina com a BR 364, s/n, Bairro Primavera, 2º Distrito, lote urbano n. 01 e 01-A, quadra 89, Setor 401, onde funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no 2º Distrito, ou outro imóvel compatíveis as demandas da SEMOSP, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso das atribuições legais,

Considerando a demanda atual e pela sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no 1º Distrito não dispor de espaço físico adequado e suficiente;

Considerando pelo fato de a cidade ser dividida em dois distritos urbanos que são conectada pela ponte sobre o Rio Machado;

Considerando a grande relevância e de extremamente necessidade ter um imóvel no 2º Distrito com condições favoráveis e principalmente logística atrelado as diversas atividades corriqueiras dos dias dia;

Considerando os esforços de melhor planejamento, envolvendo a administração de recursos financeiros, gestão de materiais, transporte e previsão da demanda, com a finalidade obtenção de melhores resultados no atendimento à população do 2º Distrito;

Considerando satisfazer a demanda com menor custo possível, essa logística faz o gerenciamento do fluxo de produtos que atenderam diretamente as obras de execução direta do Programa de Governo "POEIRA ZERO", desde os pontos de fornecimento até os pontos de consumo/aplicação do 2º Distrito;

Considerando a continuidade da prorrogação do Contrato n.º 065/PGM/PMJP/2019 ou uma nova contratação que atenda às necessidades expressa acima, e tudo que consta no Processo ADMINISTRATIVO 1-8866/2020

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada "Comissão Especial proceder Avaliação para verificar através de relatório específico com finalidade de evidenciar a vantajosidade econômica da prorrogação do Contrato n.º 065/PGM/PMJP/2019, que tem como objeto a locação de Imóvel situado na Rua Plácido de Castro, esquina com a BR 364, s/n, Bairro Primavera, 2º Distrito, lote urbano n. 01 e 01-A, quadra 89, Setor 401, onde funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no 2º Distrito", ou outro imóvel compatíveis que atendam as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I - Wagner Pereira Alves - Engenheiro Civil - Matrícula n.º 8130;
- II - Talles Justino Borges - Engenheiro Civil - Matrícula n.º 96707;
- III - Djalma Jose Arantes - Arquiteto - Matrícula n.º 7982;

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada, deverá diligenciar no sentido de levantar todas as opções de edificações que se adaptem às necessidades para o funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no 2º Distrito, ficando ao critério desta Comissão Especial a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência dos imóveis.

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 208/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto n.º 3.939/GAB/PMJP/2022 e Decreto Municipal n.º 3.657/GAB/PMJP/2022, torna público o Processo Administrativo Licitatório n. 1-13021/2022 - FCJP, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal n.º 9753/05, do Decreto Municipal n.º 6566/16, da Lei Complementar n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, cujo objeto é a **Contratação de empresa para a prestação de serviço na contratação de grupo musical no âmbito regional, munidos de seus instrumentos (violão, bateria, guitarra, percussão, etc) e o transporte, para suprir as necessidades da Fundação Cultural na realização do evento Réveillon 2022 do município de Ji-Paraná no Espaço Beira Rio Cultural, com ritmos variados: MPB, sertanejo universitário, pagode e pop-rock. Valor estimado total R\$ 26.978,07 (vinte e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e sete centavos). Data de Abertura: 22/12/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.**

Ji-Paraná/RO, 07 de dezembro de 2022.

Thaynara de Sousa Marconi
Pregoeira Oficial
Decreto n.º 3.939/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 209/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu (a) Pregoeiro (a) e equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Municipal n.º 3.939/GAB/PMJP/2022 e 3.657/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo n.º 1-12755/2022 - SEMOSP, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM, nos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto n.º 10.024/19, do Decreto Municipal n.º 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal n.º 15.860/2021, Decreto Municipal n.º 6566/16, Lei Complementar n.º 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93, cujo objeto é **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Insumos Asfálticos, Insumos Betuminoso (Asfalto Diluído – CM 50, Emulsão Asfáltica RR – 1C, Emulsão Asfáltica RR – 2C, Emulsão Asfáltica RC – 1C – E, Cimento Asfáltico de Petróleo – CAP 50/70), para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa “Poeira Zero” Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Valor Total Estimado: R\$ 26.984.237,90 (vinte e seis milhões, novecentos e oitenta e quatro mil e duzentos e trinta e sete reais e noventa centavos). Data de Abertura: 23/12/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.**

Ji-Paraná/RO, 07 de dezembro de 2022.

Thaynara de Sousa Marconi
Pregoeira
Decreto n.º 3.939/2022

Estado de Rondônia
 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Art. 3º Os preços dos imóveis pesquisados servirão como balizador para demonstrar a viabilidade econômica visando às condições mais vantajosas para a administração referente à possibilidade da Repactuação de prazo do Contrato n. 065/PGM/PMJP/2019-SEMOSP, que entre si celebraram o município de Ji-Paraná e a empresa Caiari Materiais para Construções LTDA, deste que preenchidas as exigências do art. 57, II, da Lei 8.666/93

Art. 4º A avaliação dos imóveis de que trata o presente Portaria, deverão ser concluídas, no prazo máximo até dia 27 (vinte e dois) de outubro de 2022, encaminhando-se relatório circunstanciado de suas conclusões a Procuradoria Geral do Município para devida análise jurídica.

Art. 5º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego André Alves
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interino
 CPF: 27046343/PMJP/2022

Elaborado Por: Sérgio Adriano Camargo Matrícula n.º 11.071-1
 Avenida Dois de abril, 2221 - Bairro Jardim dos Migrantes - Ji-Paraná - Rondônia.
 CEP: 76900-005 Fonefax: (080) 3416-4161 - CNPJ 04.092.872/0001-25
 semosp@jiparana.ro.gov.br

Estado de Rondônia
 Município de Ji-Paraná
 Secretaria Municipal de Saúde

Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento do contrato até sua devida solução;

Realizar a entrega financeira, que deverá ocorrer no prazo e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aquelas fixadas no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de estar o documento Fiscal;

Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a medição e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos;

Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da Administração;

Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, ficando prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades;

Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto se assumia, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente;

Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato;

Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que solicitado;

Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recebidos pela empresa e título de ISSQN.

Art.2º - A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 24 de novembro de 2022, conforme solicitado no MEMORANDO nº1075/DMAC/SEMUSA/JPA/2022 ficando revogadas as Portarias nº211/GAB/SEMUSA/2022;

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 28 de Novembro de 2022.

Wanessa Oliveira e Silva
 Secretária Municipal de Saúde
 CPF: 022.248.072-60

Estado de Rondônia
 Município de Ji-Paraná
 Secretaria Municipal de Saúde

Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros;

Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento do contrato até sua devida solução;

Realizar a entrega financeira, que deverá ocorrer no prazo e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aquelas fixadas no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de estar o documento Fiscal;

Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a medição e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos;

Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da Administração;

Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, ficando prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades;

Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto se assumia, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente;

Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato;

Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que solicitado;

Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recebidos pela empresa e título de ISSQN.

Art.2º - A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 24 de novembro de 2022, conforme solicitado no MEMORANDO nº1075/DMAC/SEMUSA/JPA/2022 ficando revogada a Portaria nº216/GAB/SEMUSA/2022;

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 28 de novembro de 2022.

Wanessa Oliveira e Silva
 Secretária Municipal de Saúde
 CPF: 022.248.072-60

Estado de Rondônia
 Município de Ji-Paraná
 Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº352/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PMJP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: RELISSON DE SOUZA SOARES & JHENNIFER XAVIER BEQUIMA WILL lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº082/PGM/PMJP/2022, EMPRESA: ATM SAÚDE, PROC: 1-3369/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: RELISSON DE SOUZA SOARES CPF: 022.248.072-60

- Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato;
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião ocorrerá preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além das Físicas e do Preposto;
- Enviar ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos;
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas;
- Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/ supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Fiscal: JHENNIFER XAVIER BEQUIMA WILL CPF: 040.178.161-50

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato;
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato;
- Monitorar a contratada, certificando-se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação;
- Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual;
- Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros;

Estado de Rondônia
 Município de Ji-Paraná
 Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 354/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PMJP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: RELISSON DE SOUZA SOARES & JHENNIFER XAVIER BEQUIMA WILL lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº082/PGM/PMJP/2022, EMPRESA: CLINICA ALPHA, PROC: 1-15633/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: RELISSON DE SOUZA SOARES CPF: 022.248.072-60

- Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato;
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião ocorrerá preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além das Físicas e do Preposto;
- Enviar ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos;
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas;
- Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/ supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Fiscal: JHENNIFER XAVIER BEQUIMA WILL CPF: 040.178.161-50

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato;
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato;
- Monitorar a contratada, certificando-se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação;
- Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual;

Estado de Rondônia
 Município de Ji-Paraná
 Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 355/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PMJP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: RELISSON DE SOUZA SOARES & JHENNIFER XAVIER BEQUIMA WILL lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº086/PGM/PMJP/2022, EMPRESA: CLINICA MÉDICA DEPIERI, PROC: 1-3181/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: RELISSON DE SOUZA SOARES CPF: 022.248.072-60

- Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato;
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião ocorrerá preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além das Físicas e do Preposto;
- Enviar ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos;
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas;
- Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/ supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Fiscal: JHENNIFER XAVIER BEQUIMA WILL CPF: 040.178.161-50

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato;
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato;
- Monitorar a contratada, certificando-se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação;
- Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual;
- Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros;

Isaú Fonseca
 Prefeito

Ricardo Marcelino Braga
 Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
 Secretária Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
 Secretária Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
 Secretária Municipal de Saúde

Diego André Alves (Interino)
 Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
 Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
 Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
 Secretária Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
 Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
 Secretária Municipal de Indústria e Comércio

Ivanilson Pereira Araujo
 Secretária Municipal de Educação

Jeanne Muniz Rioja Ferreira
 Secretária Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
 Secretária Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
 Secretária Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
 Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
 Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
 Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
 Fundação Cultural

Rui Vieira de Souza
 Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
 Fundo Municipal de Previdência Social

Wilson Neves de Oliveira
 Coordenadoria de Comunicação Social

Diário Oficial
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito
 Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 CNPJ: 04.092.672/0001-25
 End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
 E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
 Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



- Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o contrato até sua devida solução;
Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições das servidas nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal;
Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a mediação e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos;
Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da Administração;
Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, ficando prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades;
Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assumo, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente;
Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na fiscalização técnica ou administrativa do contrato;
Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável;
Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recebidos pela empresa a título de ISSQN.

Art.2º - A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 24 de novembro de 2022, conforme solicitado no MEMORANDO nº1075/DMAC/SEMUSA/JPA/2022 ficando revogada a Portaria nº218/GAB/SEMUSA/2022.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 28 de novembro de 2022.

WANESE OLIVEIRA E SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº1584/GAB/PM/JP/2021



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 357/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: RELISSON DE SOUZA SOARES E ELEN SAMPAIO LEANDRO lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº032/PGM/PM/JP/2021, EMPRESA: CONSULTÓRIO PACHECO, PROC: 1-15276/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

- Gestor: RELISSON DE SOUZA SOARES CPF: 022.248.072-60
Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato;
Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião poderá preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além das Físicas e do Preposto;
Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos;
Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas;
Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
Analisar e conduzir processo com solicitação de respectivo do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;
Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Fiscal: ELEN SAMPAIO LEANDRO CPF:621.623.552-72

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato;
Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local de execução do contrato;
Monitorar a contratada, certificando-se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação;
Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual;
Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros;

Art.2º - A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 24 de novembro de 2022, conforme solicitado no MEMORANDO nº1075/DMAC/SEMUSA/JPA/2022 ficando revogada a Portaria nº220/GAB/SEMUSA/2022.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 28 de novembro de 2022.

WANESE OLIVEIRA E SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº1584/GAB/PM/JP/2021



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 359/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: RELISSON DE SOUZA SOARES E ELEN SAMPAIO LEANDRO, lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº112/PGM/PM/JP/2022, EMPRESA: CLAUDIONOR MÉDICOS ASSOCIADOS, PROC:1-11679/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

- Gestor: RELISSON DE SOUZA SOARES CPF: 022.248.072-60
Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato;
Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião poderá preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além das Físicas e do Preposto;
Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos;
Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas;
Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
Analisar e conduzir processo com solicitação de respectivo do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;
Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Fiscal: ELEN SAMPAIO LEANDRO CPF:621.623.552-72

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato;
Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local de execução do contrato;
Monitorar a contratada, certificando-se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação;
Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual;

Art.2º - A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 24 de novembro de 2022, conforme solicitado no MEMORANDO nº1075/DMAC/SEMUSA/JPA/2022 ficando revogada a Portaria nº221/GAB/SEMUSA/2022.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 28 de novembro de 2022.

WANESE OLIVEIRA E SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº1584/GAB/PM/JP/2021



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº356/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA E MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº066/PGM/PM/JP/2022, EMPRESA: CLÍNICA ORTOPÉDICA, PROC: 1-836/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

- Gestor: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA CPF: 366.217.858-36
Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato;
Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião poderá preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além das Físicas e do Preposto;
Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos;
Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas;
Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
Analisar e conduzir processo com solicitação de respectivo do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;
Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Fiscal: MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES CPF: 595.529.992-00

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato;
Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local de execução do contrato;
Monitorar a contratada, certificando-se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação;
Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual;

Art.2º - A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 24 de novembro de 2022, conforme solicitado no MEMORANDO nº1098/DMAC/SEMUSA/JPA/2022 ficando revogada a Portaria nº219/GAB/SEMUSA/2022.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 28 de novembro de 2022.

WANESE OLIVEIRA E SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº1584/GAB/PM/JP/2021



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 358/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: RELISSON DE SOUZA SOARES E JHENNIFER XAVIER BEQUIMA WILL, lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº058/PGM/PM/JP/2022, EMPRESA: CRESCER CLINICA INFANTIL, PROC: 1-0332/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

- Gestor: RELISSON DE SOUZA SOARES CPF: 022.248.072-60
Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato;
Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião poderá preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além das Físicas e do Preposto;
Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos;
Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas;
Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
Analisar e conduzir processo com solicitação de respectivo do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;
Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Fiscal: JHENNIFER XAVIER BEQUIMA WILL CPF: 040.178.161-50

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato;
Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local de execução do contrato;
Monitorar a contratada, certificando-se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação;
Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual;

Art.2º - A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 24 de novembro de 2022, conforme solicitado no MEMORANDO nº1098/DMAC/SEMUSA/JPA/2022 ficando revogada a Portaria nº219/GAB/SEMUSA/2022.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 28 de novembro de 2022.

WANESE OLIVEIRA E SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº1584/GAB/PM/JP/2021



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 359/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: RELISSON DE SOUZA SOARES E ELEN SAMPAIO LEANDRO, lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº112/PGM/PM/JP/2022, EMPRESA: CLAUDIONOR MÉDICOS ASSOCIADOS, PROC:1-11679/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

- Gestor: RELISSON DE SOUZA SOARES CPF: 022.248.072-60
Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato;
Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião poderá preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além das Físicas e do Preposto;
Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos;
Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas;
Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
Analisar e conduzir processo com solicitação de respectivo do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;
Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Fiscal: ELEN SAMPAIO LEANDRO CPF:621.623.552-72

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato;
Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local de execução do contrato;
Monitorar a contratada, certificando-se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação;
Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual;

Art.2º - A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 24 de novembro de 2022, conforme solicitado no MEMORANDO nº1075/DMAC/SEMUSA/JPA/2022 ficando revogada a Portaria nº221/GAB/SEMUSA/2022.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 28 de novembro de 2022.

WANESE OLIVEIRA E SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº1584/GAB/PM/JP/2021



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



- Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o contrato até sua devida solução;
Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aquelas fixadas no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal;
Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a mediação e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com o do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos;

Art. 2º - A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº34/GAB/SEMUSA/2022;

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 28 de Novembro de 2022.

WANESE OLIVEIRA E SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº 241/GAB/PM/JP/2021



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 366/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: RELISSON DE SOUZA SOARES & JHENIFFER XAVIER BEQUIMA WILL, lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº028/PGM/PM/JP/2022, EMPRESA: J & K FRANCO , PROC: 1-15521/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

- Gestor: RELISSON DE SOUZA SOARES CPF: 022.248.072-60
Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo cumprimento do objeto contratado;
Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato;
Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;

Fiscal: JHENIFFER XAVIER BEQUIMA WILL CPF: 040.178.161-50

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato;
Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, participar no local da execução do contrato;
Monitorar a contratada, certificando-se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação;
Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual;

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 28 de Novembro de 2022.

WANESE OLIVEIRA E SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº 241/GAB/PM/JP/2021



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº365/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: RELISSON DE SOUZA SOARES & ELEN SAMPAIO LEANDRO lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº015/PGM/PM/JP/2021, EMPRESA: I GOMES, PROC: 1-13645/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

- Gestor: RELISSON DE SOUZA SOARES CPF: 022.248.072-60
Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo cumprimento do objeto contratado;
Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato;
Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;

Fiscal: ELEN SAMPAIO LEANDRO CPF:921.623.552-72

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato;
Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, participar no local da execução do contrato;
Monitorar a contratada, certificando-se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação;
Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual;

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 28 de Novembro de 2022.

WANESE OLIVEIRA E SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº 241/GAB/PM/JP/2021



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 367/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: RELISSON DE SOUZA SOARES & ELEN SAMPAIO LEANDRO lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº057/PGM/PM/JP/2022, EMPRESA: J.B. CLINICA MÉDICA , PROC: 1-0329/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

- Gestor: RELISSON DE SOUZA SOARES CPF: 022.248.072-60
Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo cumprimento do objeto contratado;
Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato;
Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;

Fiscal: ELEN SAMPAIO LEANDRO CPF:921.623.552-72

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato;
Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, participar no local da execução do contrato;
Monitorar a contratada, certificando-se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação;
Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual;

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 28 de Novembro de 2022.

WANESE OLIVEIRA E SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº 241/GAB/PM/JP/2021



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº368/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: RELISSON DE SOUZA SOARES & ELEN SAMPAIO LEANDRO lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº073/PGM/PM/JP/2022, EMPRESA: JM OZORIO, PROC: 1-1685/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

- Gestor: RELISSON DE SOUZA SOARES CPF: 022.248.072-60
Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo cumprimento do objeto contratado;
Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato;
Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;

Fiscal: ELEN SAMPAIO LEANDRO CPF:921.623.552-72

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato;
Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, participar no local da execução do contrato;
Monitorar a contratada, certificando-se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação;
Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual;

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 28 de Novembro de 2022.

WANESE OLIVEIRA E SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº 241/GAB/PM/JP/2021



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



- Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o contrato até sua devida solução;
Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aquelas fixadas no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal;
Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a mediação e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com o do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos;

Art. 2º - A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº243/GAB/SEMUSA/2022;

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 28 de Novembro de 2022.

WANESE OLIVEIRA E SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº 241/GAB/PM/JP/2021



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 368/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: RELISSON DE SOUZA SOARES & ELEN SAMPAIO LEANDRO lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº073/PGM/PM/JP/2022, EMPRESA: JM OZORIO, PROC: 1-1685/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

- Gestor: RELISSON DE SOUZA SOARES CPF: 022.248.072-60
Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo cumprimento do objeto contratado;
Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato;
Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;

Fiscal: ELEN SAMPAIO LEANDRO CPF:921.623.552-72

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato;
Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, participar no local da execução do contrato;
Monitorar a contratada, certificando-se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação;
Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual;

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 28 de Novembro de 2022.

WANESE OLIVEIRA E SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº 241/GAB/PM/JP/2021



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



- Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o contrato até sua devida solução;
Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal;
Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a mediação e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos;
Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades da Administração;
Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento previsto, ficando prazo para o respectivo termo, ficando a contratada obrigada a corresponder às exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades;
Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assumam, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente;
Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização Técnica ou administrativa do contrato;
Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável;
Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.

Art.2º- A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº274/GAB/SEMUSA/2022;

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 28 de Novembro de 2022.

WANESSA OLIVEIRA E SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº 274/GAB/PM/JP/2021



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 375/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: RELISSON DE SOUZA SOARES & JHENNIFER XAVIER BEQUIMA WILL lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº919/PGM/PM/JP/2022, EMPRESA: VIMEDIC, PROC: 1-3384/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: RELISSON DE SOUZA SOARES CPF: 022.248.072-60

- Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato;
Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião poderá preferencialmente ser incorporada ao Processo de elaboração do Termo de Referência, além dos Físicos e do Preposto;
Enviar ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos;
Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas;
Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, arcabouço (supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral);
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pelo contratado;
Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Atribuição de Responsabilidade (PAAR).

Fiscal: JHENNIFER XAVIER BEQUIMA WILL CPF: 040.178.161-50

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato;
Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local de execução do contrato;
Monitorar a contratada, certificando-se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação;
Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual;
Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros;

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 28 de Novembro de 2022.

WANESSA OLIVEIRA E SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº 274/GAB/PM/JP/2021



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 374/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: RELISSON DE SOUZA SOARES & ELEN SAMPAIO LEANDRO lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº077/PGM/PM/JP/2022, EMPRESA: VANESSA LIRA, PROC: 1-2373/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: RELISSON DE SOUZA SOARES CPF: 022.248.072-60

- Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato;
Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião poderá preferencialmente ser incorporada ao Processo de elaboração do Termo de Referência, além dos Físicos e do Preposto;
Enviar ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos;
Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas;
Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, arcabouço (supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral);
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pelo contratado;
Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Atribuição de Responsabilidade (PAAR).

Art.2º- A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº274/GAB/SEMUSA/2022;

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 28 de Novembro de 2022.

WANESSA OLIVEIRA E SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº 274/GAB/PM/JP/2021



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 377/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: RELISSON DE SOUZA SOARES & JHENNIFER XAVIER BEQUIMA WILL lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº080/PGM/PM/JP/2022, EMPRESA: ZARRO & DALALTO, PROC: 1-2800/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: RELISSON DE SOUZA SOARES CPF: 022.248.072-60

- Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato;
Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião poderá preferencialmente ser incorporada ao Processo de elaboração do Termo de Referência, além dos Físicos e do Preposto;
Enviar ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos;
Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas;
Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, arcabouço (supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral);
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pelo contratado;
Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Atribuição de Responsabilidade (PAAR).

Art.2º- A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº274/GAB/SEMUSA/2022;

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 28 de Novembro de 2022.

WANESSA OLIVEIRA E SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº 274/GAB/PM/JP/2021



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 376/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: RELISSON DE SOUZA SOARES & JHENNIFER XAVIER BEQUIMA WILL lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº027/PGM/PM/JP/2022, EMPRESA: WJ DE OLIVEIRA, PROC: 1-15269/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: RELISSON DE SOUZA SOARES CPF: 022.248.072-60

- Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato;
Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião poderá preferencialmente ser incorporada ao Processo de elaboração do Termo de Referência, além dos Físicos e do Preposto;
Enviar ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos;
Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas;
Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, arcabouço (supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral);
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pelo contratado;
Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Atribuição de Responsabilidade (PAAR).

Art.2º- A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº273/GAB/SEMUSA/2022;

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 28 de Novembro de 2022.

WANESSA OLIVEIRA E SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº 274/GAB/PM/JP/2021



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 377/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: RELISSON DE SOUZA SOARES & JHENNIFER XAVIER BEQUIMA WILL lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº080/PGM/PM/JP/2022, EMPRESA: ZARRO & DALALTO, PROC: 1-2800/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: RELISSON DE SOUZA SOARES CPF: 022.248.072-60

- Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato;
Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião poderá preferencialmente ser incorporada ao Processo de elaboração do Termo de Referência, além dos Físicos e do Preposto;
Enviar ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos;
Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas;
Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, arcabouço (supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral);
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pelo contratado;
Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Atribuição de Responsabilidade (PAAR).

Art.2º- A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº277/GAB/SEMUSA/2022;

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 28 de Novembro de 2022.

WANESSA OLIVEIRA E SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº 274/GAB/PM/JP/2021



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 388/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: **ALCYR DOS SANTOS LISBOA & JOSIMAR OLIVEIRA DE SOUZA** lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do CONTRATO Nº 168/PGM/PM/JP/2022, EMPRESA: B & F BRASIL LTDA, PROC. 3763/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: Alcyr dos Santos Lisboa, CPF: 831.143.902.68
Fiscal: Josimar oliveira de Souza, CPF: 745.686.712.72

Art. 2º - A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 05 de dezembro de 2022.

WANE OLIVEIRA E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 15884/GAB/PM/JP/2021

Avenida Meneses Filho nº 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76907-629
Fone: (0xx69) 3421-2822 / 3416-4120 - Fax: (0xx69) 3416-4173 - CNPJ 04.092.672/0001-25
e-mail: smsjparana@yaboo.com.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 389/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores para compor a comissão especial para conferir, acompanhar e certificar o recebimento dos Serviços de Insumo bem como: **Material de Consumo, Expedientes e Permanente**, executados para esta Secretaria Municipal de Saúde; devendo cada membro designado responder pela conferência dos materiais e serviços solicitados pelo seu setor. Ficando a comissão composta da seguinte forma;

Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz
Diogo de Souza Oliveira
João Batista dos Santos
Wiltamar Antônio de Bastos
Isabel Martins Rodrigues
William Mendes Codeço
Ana Paula de Souza
Jovano Aparecido de Paulo
Amarilson Barbosa dos Santos
Conceição Mendonça de Oliveira Boaventura
Sônia Maria Campos de Oliveira
Alcyr dos Santos Lisboa
Josimar oliveira de Souza

Gerencia Geral de Assistência Farmacêutica

Eunice Rosa de Oliveira
Ana Kazuik
Kamila dos Santos Santana
Vando da Vitória Neitzel
Aira Queiroz Martins
Alex Douglas Nogueira

Rua Dom Bosco, 1391 - Bairro Dom Bosco - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76907-629
Fone: (0xx69) 3421-2822 / 3416-4120 - Fax: (0xx69) 3416-4173 - CNPJ 04.092.672/0001-25
e-mail: smsjparana@yaboo.com.br

Monique Fernandes de Jesus
Aurimete de Pinho Ferreira
Cleverson Vieira Rodrigues Leal

CGA/DRAC/CONSELHO/Almoxarifado da Secretaria de Saúde

José Tarciso da Silva Gomes
Andréia Lima Rodrigues
Laisa Gonçalves de Oliveira
Thais Apolinário Rocha
Rosângela Pereira de Campos Teixeira
Joice Maria Gonçalves Vidal
Renata Honorato Assi
Edilson Pereira de Souza
Guilhermina Cristina da Silva Gomes
Mnyara Regina de Souza
Edilson Shuckness
Nathiele Samara Silva Linhares
Adriano Braga Barbosa
Jacinto Dias
Edi Semelão do Carmo

Vigilância em Saúde/Sanitária

Verediany Nascimento Araújo
Aliny Rezende Santos Ferreira
Henrique Fulaneti de Carvalho
Vando Aparecida Basso
Sibelly Aparecida Paiva
Salatiel Alves Carneiro
Márcia Gisele Peixoto Kades
Maiss Tavares de Carvalho
Cristiane Della Libera

Departamento de Média e Alta Complexidade

Reirisson de Souza Soares
Jheniffer Xavier Bequima Will
Natália Santos Ferreira
Tatiane Mendes da Silva
Alverina da Silva Sales
Elen Sampaio Leandro

Departamento de Atenção Básica

Kellen Nayara Cardoso

Rua Dom Bosco, 1391 - Bairro Dom Bosco - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76907-629
Fone: (0xx69) 3421-2822 / 3416-4120 - Fax: (0xx69) 3416-4173 - CNPJ 04.092.672/0001-25
e-mail: smsjparana@yaboo.com.br

Emanuel Henrique Azevedo de Castro
Eura Santos de Souza
Sandy Mara Pereira da Silva
Éster de Paula
Renato Augusto Lopez da Silva
Marlene Silva Alemeir

Art. 2º - A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 06 de Dezembro de 2022, alterando a PORTARIA 142/GAB/SEMUSA/2022, e disposições contrárias.

Dê-se Ciência.
Cumpra-se.

Ji-Paraná RO, 06 de Dezembro de 2022.

WANE OLIVEIRA E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 15884/GAB/PM/JP/2021

Rua Dom Bosco, 1391 - Bairro Dom Bosco - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76907-629
Fone: (0xx69) 3421-2822 / 3416-4120 - Fax: (0xx69) 3416-4173 - CNPJ 04.092.672/0001-25
e-mail: smsjparana@yaboo.com.br

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/CPL/PMJP/2022

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, Decreto nº 3.656/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-11458/2022 SEMED, cujo objeto é a locação de 02 (dois) imóveis destinados a sediar o almoxarifado/patrimônio da Secretaria Municipal de Educação por período de 12 (doze) meses - SEMED, teve Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa: **JOANITA FREITAS DO NASCIMENTO GONÇALVES**, com inscrição no CPF sob o nº **190.527.402-59**, no valor total de **R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)**. Demais informações encontra-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena

Presidente-Pregoeira da CPL

Decreto n. 2.937/2022

AVISO DE ADENDO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 01 INEXIGIBILIDADE Nº 085/2022/PMJP-RO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 3.656/2022, torna público para ciência dos interessados, em especial as empresas participantes do certame, o ADENDO MODIFICADOR ao Termo de Inexigibilidade n. 085/2022, Processo Administrativo 1-13817/2022/GABINETE. **DO TERMO: Onde se lê:** Valor: R\$ 1.980,00 (Mil novecentos e oitenta reais). Com relação ao preço proposto, verifica-se que a empresa a ser contratada encaminhou comprovação de que apresenta o mesmo preço para todos que desejarem participar do evento. Por ocasião da presente contratação, foi concedido desconto de 10% sobre o valor total do terceiro lote R\$ 2.200,00, assim, considerando o desconto, o montante a ser pago é de R\$ 1.980,00,00 (mil novecentos e oitenta reais). **Verificada a documentação requerida, essa foi juntada aos autos (fls. 15/40, 50/59, 62/70 e 72/81), em observância ao disposto do art. 29 da Lei Federal 8.666/93 c/com o art.195, § 3º da Constituição Federal, restando classificada a empresa: CATE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 23.072.800/0001-13, no valor total de R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais). Leia-se: Valor: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).** Com relação ao preço proposto, verifica-se que a empresa a ser contratada encaminhou comprovação de que apresenta o mesmo preço para todos que desejarem participar do evento. Por ocasião da presente contratação, foi concedido desconto de 10% sobre o valor total do terceiro lote R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), caso o pagamento fosse realizado até 05 de dezembro de 2022. Assim, não sendo observado a data limite para com o desconto o valor a ser pago é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). **Verificada a documentação requerida, essa foi juntada aos autos (fls. 15/40, 50/59, 62/70 e 72/81), em observância ao disposto do art. 29 da Lei Federal 8.666/93 c/com o art.195, § 3º da Constituição Federal, restando classificada a empresa: CATE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 23.072.800/0001-13, no valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).** Demais informações encontra-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena

Presidente da CPL

Decreto nº 3.656/GAB/PMJP/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2022/PMJP-RO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, Decreto nº 3.656/2022, torna público que a TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2022/PMJP-RO, referente ao Processo Administrativo Licitatório 1-8193/2022/SEMED, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em construção civil, visando a reforma e ampliação da E.M.E.I.E.F Prof. Celso Augusto Rocco, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no Município de Ji-paraná/RO, foi REVOGADO** pelo Prefeito do Município de Ji-Paraná, ISAÚ FONSECA, Autoridade Competente, por vislumbrar temerária a continuidade do procedimento licitatório nas circunstâncias em que se encontra, notadamente diante das sucessivas manifestações contraditórias do departamento técnico de engenharia acerca da capacidade técnica das licitantes. Outras informações encontram-se no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena

Presidente-Pregoeira

Decreto nº 3.656/2022

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília

(69) 3422-8848